



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2025 (Processo Licitatório nº 268/2025)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal nº 4.454/2025.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR

DIA: 18 de dezembro de 2025.

HORÁRIO: 13h30min

01.2. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.3. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 - CREDENCIAMENTO

ANEXO 07 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de decoração, o fornecimento de produtos e a locação de itens decorativos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

03.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), dois envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, e os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

Envelope 01 (Proposta de Preços) Proponente: Pregão Presencial nº//2025 CONDIÇÃO ESPECIAL: informar se é micro ou pequena empresa	Envelope 02 (Habilitação) Proponente: Pregão Presencial nº//2025
--	--

03.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

03.3. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolados junto ao protocolo geral do Município, no Gabinete do Prefeito, até a data e horário aprezados para o início do certame.

03.4. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão, bem como Licitante deverá estar ciente que exime o Município de Sengés de qualquer situação em que estes não sejam entregues no Gabinete do Prefeito antes do início da Sessão.

03.5. A ausência de representante na sessão configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

03.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos.

03.7. Esta licitação destina-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

03.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

03.7.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

03.8. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

03.9 Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos eventuais licitantes retardatários.

04. DO CREDENCIAMENTO:

04.1. PARA A PARTICIPAÇÃO, as interessadas deverão apresentar-se junto ao Pregoeiro com os documentos pertinentes ao Credenciamento e envelopes um contendo uma proposta de preços inicial e outro contendo os documentos de habilitação.

04.2. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

04.3. Os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO são os seguintes:

I. Documento de Identificação com foto da pessoa que irá representar a empresa no certame. Poderá ser apresentada a Identidade (Registro Geral – RG), Carteira de Habilitação – CNH, Carteira Profissional, dentre outros julgados aceitável pelo Pregoeiro.

II. Documento que comprove que o representante da Licitante possui poderes para participação em licitações pública, bem como em praticar todos os atos pertinentes ao certame, através da apresentação do documento elencado no subitem 08.1.1. **o** no caso de representante legal apresentar procuração ou preencher o termo de Credenciamento (Anexo 6)

IV. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

04.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

04.5. Declarado encerrado o procedimento de CREDENCIAMENTO, não mais será admitida a participação de outras Proponentes. Entende-se como fim do credenciamento o ato do Pregoeiro de abrir o primeiro envelope contendo as Propostas de Preços.

05. DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL COMO CRITÉRIO PARA INGRESSO NA LICITAÇÃO:

05.1. Para Ingresso na licitação deverá ser apresentada uma PROPOSTA DE PREÇO INICIAL, que deverá constar no ENVELOPE 01, devidamente lacrado e deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo 02) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

05.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

I. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato**, bem como um endereço eletrônico (e-mail) para eventuais trocas de informações com o possível contratado;

II. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

III. Especificação do objeto de forma clara, observadas as características dos serviços anunciados no presente instrumento convocatório;

IV. Conter o **valor unitário e total por item, bem como, o valor total proposto**;

V. Indicação do **prazo de validade da proposta**, de validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentos de Habilitação**”;

05.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para o fornecimento dos produtos. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Pregão e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos;

05.4. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital.

05.5. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

05.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.

5.7. A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

a) Telefone;

b) Endereço de e-mail;

c) Endereço físico oficial da empresa.

5.8. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

a) Esclarecimento de dúvidas;

b) Formalização de pedidos;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

5.9. A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

5.10. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

5.11. Logo após encerrado o Credenciamento será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços das licitantes, as quais serão conferidas e analisadas de acordo com as exigências deste edital e, na sequência, serão classificadas e selecionadas para participação da fase de lances.

06. DA FASE DE DISPUTA - LANCES:

06.1. O MODO DE DISPUTA SERÁ O ABERTO, onde os lances serão abertos a todos, de forma verbal, sequencial, em ordem decrescente de valor.

06.2. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

06.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

06.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

06.5. Para os lotes destinados à ampla concorrência, se a melhor proposta for de empresa que não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver a participação de empresas nessa condição no certame, será oportunizado às microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem proposta no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, o direito de propor nova proposta, com preço inferior ao primeiro classificado, segundo dispõem o art. 44 e § 2 da Lei Complementar nº 123/2006.

06.6. Para o exercício do direito acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que as empresas estejam devidamente representadas na sessão.

06.7. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

06.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(à) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **06.5.** e **06.6.**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07. DA FASE DE JULGAMENTO

07.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

07.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

07.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

07.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

07.4. Constatada a existência de sanção cuja a esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

07.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

07.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

07.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

07.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

07.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

07.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

07.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

07.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

07.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

08. DA FASE DE HABILITAÇÃO

08.1. No ENVELOPE 02 – deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

VIII. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

IX. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

08.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

08.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

08.1.3. Empresas em consórcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

08.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

08.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declarações Unificadas (conforme Anexo III do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, que contém:

a.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

c. Deverá ser apresentado a Declaração de LGPD.

08.1.5 A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

08.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Não será exigido.

08.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

08.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

08.11. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

08.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

08.15. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

08.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

08.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

08.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

08.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

09. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

09.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

09.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

09.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

09.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

09.5 Os recursos poderão ser encaminhado por e-mail ou por meio físico no Departamento de Compras e Licitações.

09.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

09.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

09.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

09.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

09.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação da licitação, será formalizado com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de preços mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

10.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

10.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

10.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

11.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2420	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4600	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4640	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5070	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5070	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5080	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5080	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5110	10.002.10.301.0015.2048	1026	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5210	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	5252	10.002.10.301.0015.2048	1096	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6170	14.001.22.661.0006.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6180	14.001.22.661.0006.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6370	16.001.08.241.0016.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6400	16.001.08.241.0016.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6430	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6451	17.001.08.243.0016.2063	815	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6490	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6492	17.001.08.243.0016.2063	815	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6730	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6750	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6760	18.001.08.244.0016.2066	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6773	18.001.08.244.0016.2066	1094	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6810	18.001.08.244.0016.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6820	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2025	6820	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6840	18.001.08.244.0016.2066	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6852	18.001.08.244.0016.2066	1094	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6940	18.001.08.245.0016.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6950	18.001.08.245.0016.2067	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	18.001.08.245.0016.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	6990	18.001.08.245.0016.2067	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando aplicada multa, esta será:

13.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados por e-mail ou por meio físico.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/21

16. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 01 de dezembro de /2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E LOCAÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO**, conforme especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13184	ARRANJO DE MESA PEQUENO composto por cachepó e flores mistas.	412,00	UNID	30,00	12.360,00
2	13188	BALÃO 7" LÁTEX (COR Á DEFINIR) PACOTE COM 50 UNIDADES.	27,00	UNID	18,79	507,33
3	13186	BALÃO 9" (COR OPCIONAL) C/ GÁS HÉLIO.	202,00	UNID	21,00	4.242,00
4	13187	BALÃO 9" LÁTEX (COR Á DEFINIR) PACOTE COM 50 UNIDADES.	22,00	UNID	27,47	604,34
5	13170	CAMINHÃO/PALCO DESFILE MUNICIPAL DE SENGÉS 1 TECIDO PARA FRENTE DA CARROCERIA 1 TECIDO BRANCO PARA FUNDO E LATERAL DO BAÚ CAMINHÃO 7 ESTRUTURA EM MADEIRA/RIPAS 1 CARPET PARA FORRAÇÃO DO BAÚ 2 COLUNAS DE BALÕES 9" VERMELHO PARA DECORAR 2 NUMERO 91 BALÃO METALIZADO 1M 2 BALOES METHALICC FORMA ORGANICA PARA COMPOR FRENTE DO BAÚ 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM 1MONTAGEM DO CAMARIM DO ARTISTA/PRODUÇÃO/SHOW/PRAÇA	1,00	SERV	5.244,00	5.244,00
6	13183	CONFECÇÃO ARCO 6M 200 BALÕES 7", SUPORTE PVC, frete e montagem.	20,00	SERV	280,00	5.600,00
7	13182	CONFECÇÃO ARCO 6M 200 BALÕES 9", SUPORTE PVC, frete e montagem.	20,00	SERV	320,00	6.400,00
8	13181	CONFECÇÃO ARCO 8M 400 BALÕES 9", SUPORTE PVC, frete e montagem.	23,00	SERV	380,00	8.740,00
9	13185	CONFECÇÃO COLUNAS 3M 100 BALÕES BALÕES 9" , frete e montagem.	25,00	SERV	153,03	3.825,75
10	13197	CONFECÇÃO PLACAS DECORATIVAS MDF 50 X 40CM (incluso frete/montagem.)	11,00	SERV	450,00	4.950,00
11	13190	ESTRUTURA 8 X 2,2M 10 TECIDOS CORTINAMENTO EM BOM ESTADO.	9,00	SERV	850,00	7.650,00
12	11674	EVENTO: CASAMENTO COMUNITÁRIO	1,00	SERV	8.162,55	8.162,55



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		01 CORTINAMENTO PARA O PALCO 01 FECHAMENTO LATERAL COM MALHA 01 PONTO DE FOTO NA ENTRADA/ARO COM FLORES 01 APARADOR PARA CERIMÔNIA 01 TAPETE COR AREIA PARA CORREDOR 35M 01 PORTAL DE ENTRADA DA CERIMÔNIA/TAPETE 01 PONTO DE FOTO COM MINI MESA E BOLO FAKE 01 MONTAGEM				
13	13198	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECCÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	1,00	SERV	4.306,69	4.306,69
14	13199	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECCÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	1,00	SERV	4.306,69	4.306,69
15	13200	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO	1,00	SERV	4.306,69	4.306,69



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECCÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR				
16	13202	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECCÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	1,00	SERV	4.166,69	4.166,69
17	13201	EVENTO: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5X2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS 1 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2M 1 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES LATERAIS DO BANNER 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM 1 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAIS – MESA AUTORIDADES 12 CONFECCÃO CENTRO MESA (CACHEPO E FLORES) À COMBINAR	1,00	SERV	4.306,69	4.306,69
18	13176	EVENTO: DECORAÇÃO DIA DA MULHER 3 ARCO DE BALÕES 9" COM 6M EXTENÇÃO 1 BALOES EXTRAS PARA DECORAR 6 PONTO DE FOTO COM BANNER 2,5X2,2 M 4 PUFF PARA PONTO DE FOTO 1 BALÕES FORMATO ORGANICO PARA LATERAL DO BANNER - ROSA 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM	1,00	SERV	4.546,00	4.546,00
19	11678	EVENTO: DECORAÇÃO PALCO RAINHA DO RODEIO 1 PASSADEIRA BEGE PARA PASSARELA DA FINAL 1 ENTRADA/FUNDO DA PASSARELA 1 TECIDO PARA FRENTE DO PALCO 1 MESA RETANGULAR PARA 06 JURADOS 6 CADEIRAS DE METAL PARA JURADOS	1,00	SERV	10.993,70	10.993,70



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		1 TOALHA PARA MESA DOS JURADOS 3 BUQUES DE ROSAS VERMELHAS 2 FECHAMENTO PALCO E ENTRADA DAS CANDIDATAS 2 COMPOSIÇÃO DECORATIVA PARA PALCO 2 LUSTRES 6 LAMPADAS PARA COMPOR ENTRADA DA PASSARELA 2 COMPOSIÇÃO/ARRANJO PARA LATERAL DA PASSARELA 1 FECHAMENTO LATERAL - CHURRASQUEIRA 1 ACABAMENTO PARA PASSARELA/LATERAL - PRETO 1 TECIDO PARA PAREDE DO FUNDO DO PALCO 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM 1 PLACA "RAINHA DO RODEIO - SENGES PR, ENTRADA DA PASSARELA 1 ESPELHO PARA CAMARIM 1 FECHAMENTO DO CAMARIM DAS CANDIDATAS - INTERNO				
20	13172	EVENTO: DECORAÇÃO PARA BOAS VINDAS DOS PROFESSORES 1 ESTRUTURA PARA BANNER/PAINEL 4M X 2,75M 1 LOCAÇÃO CARPET 5M X 2M À DEFINIR COR, EM BOM ESTADO CONSERV. 1 BALOES PARA ARCO DESCONSTRUIDO/ORGANICO 1 CONJUNTO BANDEJAS VIDRO E MADEIRA PARA DOCES E SALGADOS 2 TOALHA PARA MESA DE CAFÉ 1 ARRANJOS PARA PONTO DE FOTO COM FLORES PERMANENTES 1 SUQUEIRA VIDRO, 5 LITROS 1 SUQUEIRA VIDRO PEQUENA, 2 LITROS 1 FRASE EM PAPELARIA "BEM VINDOS PROFESSORES" 1 MONTAGEM	2,00	SERV	3.030,00	6.060,00
21	13173	EVENTO: DECORAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES 4 BANDEJAS 35CM COM PÉ, REDONDA, DE VIDRO/PORCELANA 2 BANDEJA 25CM COM PÉ PORCELANA 1 BANDEJAS METAL E ESPELHO SEM PÉ, REDONDA/OVAL 1 TRELIÇA COM TECIDO PARA PONTO DE FOTO, FRASE EM PAPELARIA 2 BALÕES FORMATO ORGÂNICO PARA PAINEL 1 VASO 80 CM COM FLORES ARTIFICIAIS 2 VASO 30CM COM FLORES ARTIFICIAIS,	2,00	SERV	3.292,00	6.584,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		MESA DO CAFÉ 1 TOALHA PARA MESA 5X2,80M, DE CAFÉ 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM				
22	13174	EVENTO: DECORAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DIA DOS PROFESSORES 1 TECIDO PARA PORTA DE ENTRADA 1 PLACA DECORATIVA PARA ENTRADA 2 PAINEL RIPADO PARA PONTO DE FOTO 1,60 X 2,50M 1 LOCAÇÃO CARPET 5X2M, BOM ESTADO CONSERVAÇÃO 1 PLACA TEMATICA EM EUCATEX 1 BALÕES E FLORES DESIDRATADAS PARA PAINEL DE FOTO 1 VASO 80 CM COM FLORES PARA ENTRADA 12 TAMPOS COM TOALHAS PARA 10 PESSOAS 1 TECIDO PARA FRENTE DO PALCO 35 CENTRO DE MESA COM FLORES MISTAS 35 TOALHA EM TECIDO 1,40X1,40M 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	2,00	SERV	4.327,00	8.654,00
23	13175	EVENTO: DECORAÇÃO PARA FEIRA DAS NAÇÕES 1 TRELIÇAS COM MALHAS PARA ENTRADA 40 MALHAS PARA DECORAR PES DAS TENDAS 15 MALHAS TENSIONADAS 10M X 5M PARA DECORAR TETO DAS TENDAS CENTRAIS 9 BANDEIRAS SUBLIMADAS POLIESTER 1,50 X 90CM 1 TECIDO PARA COBRIR FRENTE DO PALCO 1 TECIDO PRETO /RIPAS PARA FUNDO DO PALCO 10 X 2M, 1 BANNER 2,5 X 1,00M PARA FUNDO DO PALCO 9 FACHADA 5M X 3M TECIDO SUBLIMADO BARRACAS/PAISES 18 LONAS 5MX2M COM ILHOS PARA FECHAR LATERAIS DAS BARRACAS 40 TOALHAS 1,40M AZUL E VERMELHA 1 CARPET PARA PALCO 1 IMPRESSÕES PAPELARIA 1 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1,00	SERV	24.746,00	24.746,00
24	13178	EVENTO: EVENTOS GINÁSIO DE ESPORTES 16 TOALHAS 1,40M AZUL E VERMELHA	2,00	SERV	2.561,94	5.123,88



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		1 TOALHA PARA MESA DOS JURADOS 4 FLOREIRAS FRENTE DA MESA DE AUTORIDADES 6 FLOREIRAS PARA MESA DOS TROFÉUS 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM				
25	11684	EVENTO: EVENTOS GINÁSIO DE ESPORTES 2 1 FECHAMENTO/TRELIÇA E TECIDO 19 MESAS PLASTICAS PARA XADREZ E GINÁSIO 3 CONFECÇÃO ARCOS PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES	2,00	SERV	1.527,07	3.054,14
26	13180	EVENTO: FEIRA DO COMÉRCIO DE SENGÉS 60 MALHAS 2X3M PARA LATERAIS 1 SERVIÇO DE EMENDAR MALHAS 14 ESTICADORES 6 ROLOS DE ARAMES NR 12 4 ROLOS DE ARAMES NR 16 46 ESTACAS 40 BUCHA 8 COM GANCHO FECHADO 1 ILUMINAÇÃO DECORATIVA 8 MALHAS TENSIONADAS PARA ENTRADA 6 MALHAS PARA PALCO 1 ESTRUTURA DECORATIVA PARA BANNER/PONTO FOTO FEIRA 1 ARRANJO COM GALHOS E FLORES PARA PONTO DE FOTO 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	2,00	SERV	9.603,00	19.206,00
27	13179	EVENTO: INAUGURAÇÃO (GRANDE PORTE) 1 ARCO DE 200 BALÕES 9", 6M COM CANO PVC 1 DECORAÇÃO COM BALOES 9" PARA PALCO 1 FRENTE DO PALCO COM BALÕES 1 ACABAMENTO PARA FRENTE DO PALCO COM TECIDO 6 ARRANJO COM CACHEPO E FLORES ARTIFICIAS 1 MONTAGEM/DESMONTAGEM	7,00	SERV	5.400,00	37.800,00
28	11687	EVENTO: INAUGURAÇÃO (MÉDIO PORTE) 1 CONFECÇÃO ARCO PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES 1 PRANCHA DE MADEIRA COM CAVALETE 2,20x0,80m com toalha 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 15 PEÇAS 1 ARRANJO MÉDIO COM FLORES ARTIFICIAIS	6,00	SERV	967,56	5.805,36
29	11688	EVENTO: INAUGURAÇÃO (PEQUENO PORTE)	5,00	SERV	790,51	3.952,55



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		1 CONFECÇÃO ARCO PVC COM BALÕES NR 7, CONTENDO 200 BALÕES 1 TOALHA JACQUARD PÉROLA 5 X 2,8M 1 KIT DE BANDEJAS PARA COQUETEL COM 10 PEÇAS				
30	13177	EVENTO: NATAL ENCANTADO (CASA DO PAI NOEL E CASA DE DOCES) 1 HARMONIZAÇÃO DO ACERVO DE NATAL DA CASA DO PAI NOEL 1 HARMONIZAÇÃO DO ACERVO DE NATAL DA CASA DE DOCES 1 REPAROS EM PEÇAS DANIFICADAS OU REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL 1 MONTAGEM DE 2 ARVORES DE NATAL 1,50M DE ALTURA.	2,00	SERV	3.155,10	6.310,20
31	13203	EVENTO: OUTUBRO ROSA - DECORAÇÃO DA PONTE CENTRAL 70 VARAIS DE 10M, COM FITAS 50CM EM TONS DE ROSA (400M TECIDO) 8 REFLETOR DE LED ROSA 100W 2 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO 4 ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 4 ARAME CALIBRE 12 PARA INSTALAÇÃO	1,00	SERV	14.210,00	14.210,00
32	11691	EVENTO: PRÉ SELEÇÃO DA RAINHA DO RODEIO DE SENGÉS 1 TAPETE AREIA PARA DESFILE 1 FECHAMENTO COM TRELIÇA, FUNDO PARA ENTRADA DAS CANDIDATAS 1 MESA PARA 06 JURADOS 2 LUSTRES DE CRISTAL 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	1,00	SERV	1.998,23	1.998,23
33	13204	EVENTO: SEMANA DE FORMATURAS ESCOLARES 1 TAPETE AREIA PARA CORREDOR CENTRAL 12 CACHEPO COM FLORES BELGA PARA CORREDOR 8 ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA - 8 PONTOS 1 FECHAMENTO COM TRELIÇA, FUNDO DO PALCO, PAINEL TEMÁTICO 1 MESA PARA AUTORIDADES/PROFESSORES 1 ARRANJO PARA MESA DE AUTORIDADES- FLORES ARTIFICIAL 1 CARPET PARA PALCO 1 ESTRUTURA PARA ENTRADA DOS FORMANDOS 1 ESTRUTURA PARA PORTA DE ENTRADA COM TECIDO 1 TAXA DE PERMANÊNCIA PARA 5 DIAS 1 MONTAGEM E DESMONTAGEM	1,00	SERV	10.870,00	10.870,00
34	13171	EVENTO: DECORAÇÃO CAMARIM DOS	1,00	SERV	28.305,00	28.305,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	ARTISTAS FESTA DO PEÃO DESCRIÇÃO CAMARIM 01 DOS ARTISTAS - 04 DIAS 1 TECIDO PRETO GELO/PRETO PARA LATERAIS DO CAMARIM 1 MESA PRANCHA COM CAVALETE PARA BUFFET COM TOALHA 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ESPELHO COM MOLDURA 2X0,8M 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 1 POLTRONAS PRETAS 1 SOFÁ PRETO 1 MICROONDAS 1 GELADEIRA 1 CADEIRA COM RODINHAS 1 ARARA PARA ROUPAS 1 CENTRO DE MESA COM FLORES BRANCAS 1 MESA DE CANTO ESPELHADA COM ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM 02 DOS ARTISTAS - 04 DIAS 1 TECIDO PLANO E PLISSADO, CREME, LATERAIS CAMARIM 1 MESA PRANCHA COM CAVALETE PARA BUFFET COM TOALHA 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ESPELHO COM MOLDURA 2X0,8M 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA MEDIA COM TAMPA 1 CHAISE CAPITONE 2 POLTRONAS CAPITONE 1 MICROONDAS 1 CADEIRA COM RODINHAS 1 ARARA PARA ROUPAS 1 CENTRO DE MESA COM FLORES 1 MESA DE CANTO EM MADEIRA COM ARRANJO FLORES ARTIFICIAIS 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM DE FOTOS E EQUIPE - 04 DIAS 1 TECIDO PARA LATERAIS COR PRETO 1 TAPETE PARA PONTO DE FOTO 1 MESA PRANCHA/CAVALETE PARA BUFFET 2,2 X 0,8M 1 ESPELHO CHÃO COM MOLDURA 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO CAMARIM EQUIPE TECNICA - 04 DIAS 1 MESA PRANCHA/CAVALETE PARA BUFFET 2,2 X 0,8M			0	
--	--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		1 TAMPO COM TOALHA PARA BUFFET 1 ESPELHO 80CM COM MOLDURA (COM TRELÇA) 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM DESCRIÇÃO TENDA EXTERNA DA RECEPÇÃO - 04 DIAS 1 CORTINAMENTO INTERNO DE 02 LATERAIS DA TENDA, TECIDO 1 APARADOR EM MADEIRA 1 ARRANJO PARA APARADOR, PEÇA COM FOLHAGEM 1 CARPET 10M FRENTE PONTO DE FOTO 1 LIXEIRA GRANDE COM TAMPA 6 PUFFS 80X80CM COM ALMOFADAS 1 PUFF CAPITONE 1 SOFA CAPITONE BEGE 3 LUGARES 2 VASO COM PLUMAS, FOLHAS E FLORES PARA COMPOR 1 FORRAÇÃO DO PISO COM CARPET 1 TECIDOS VOAIL PARA TETO 22M 2 LUSTRES/CUPULAS COM LAMPADAS PARA TENDA 06 VASOS DE FOLHAGENS PARA ÁREA EXTERNA, LOCAÇÃO 1 MONTAGEM / DESMONTAGEM				
35	13193	LOCAÇÃO 20 TOALHAS 1,4 X 1,4M à combinar (bem conservado) (incluso frete).	56,00	UNI	350,00	19.600,00
36	13189	LOCAÇÃO BIOMBO MADEIRA 1,20X2,20M (incluso frete e montagem).	13,00	UNID	240,00	3.120,00
37	13194	LOCAÇÃO CONJUNTO 10 TOALHAS MESA JANTAR 2,40X1,60M (incluso frete).	14,00	UNID	450,00	6.300,00
38	13195	LOCAÇÃO CONJUNTO 10 TOALHAS MESA JANTAR 3,00 X 1,50M (incluso frete).	17,00	UNID	480,00	8.160,00
39	13192	LOCAÇÃO DE TAPETE 2,50X1,50 à combinar (bem conservado) (incluso frete).	9,00	UNID	220,00	1.980,00
40	13191	LOCAÇÃO DE TAPETE 2,50X2,00 à combinar (bem conservado) (incluso frete).	16,00	UNID	273,44	4.375,04
41	13196	LOCAÇÃO KIT 6 VASOS DECORATIVOS 60CM com composição flores (incluso frete).	19,00	UNID	1.597,67	30.355,73
42	13206	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM - EVENTO GRANDE PORTE Serviço de ornamentação e decoração de camarim destinado a eventos de médio porte, compreendendo: Montagem de mobiliário completo: mesas de apoio, sofás, poltronas, cabideiro, espelhos de corpo inteiro, espelhos com iluminação, mesa para maquiagem e bancada de apoio; Instalação de cortinas, divisórias ou biombo para garantir privacidade e ambientação estética;	4,00	SERV	7.890,00	31.560,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		Decoração diferenciada: arranjos florais, quadros ou painéis decorativos, toalhas temáticas, tapete ou passadeira e outros itens que valorizem a apresentação do espaço; Iluminação especial: pontos de luz direcionados e luminárias decorativas para ambientação; Disponibilização de água mineral, kit de higiene (papel toalha, lenços, álcool em gel) e recipientes de lixo adequados; Estrutura projetada para conforto e acolhimento dos artistas, compatível com a relevância do evento.				
43	13205	SERVIÇO DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM – EVENTO PEQUENO PORTE Serviço de ornamentação e decoração de camarim destinado a eventos de pequeno porte promovidos pelo Município de Sengés, compreendendo: Montagem de mobiliário básico: mesas de apoio, cadeiras, cabideiro e espelho; Instalação de cortinas ou biombos de separação, garantindo privacidade dos artistas; Decoração simples: arranjos florais artificiais ou naturais, toalhas de mesa e elementos visuais compatíveis com o padrão do evento; Iluminação funcional (lâmpadas de apoio e luminárias de mesa, quando necessário); Disponibilização de recipientes para lixo e suporte para água mineral. O espaço deverá ser entregue em condições adequadas de uso, limpo, decorado e funcional para recepção de artistas.	2,00	SERV	3.950,00	7.900,00
TOTAL						401.249,25

01.2. Os objetos desta licitação destinam-se à participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

01.3. Conforme previsto no artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a utilização do Catálogo Eletrônico visa padronizar e ampliar a transparência das contratações públicas. No entanto, sua implementação pode representar desafios operacionais e administrativos para municípios de pequeno porte, como o nosso. Nosso município possui estrutura administrativa reduzida e recursos tecnológicos limitados, o que dificulta a implantação e manutenção de um sistema integrado de catálogo eletrônico. Além disso, a adoção dessa ferramenta demandaria capacitação específica dos servidores e eventual contratação de soluções tecnológicas, o que geraria custos adicionais e poderia comprometer a eficiência da gestão pública. Outro fator relevante é que a demanda por bens e serviços no município não possui volume expressivo, tornando desproporcional a adoção do catálogo eletrônico frente aos benefícios esperados. Ademais, muitos fornecedores locais que atendem às necessidades da administração municipal não estão habituados ao uso de plataformas digitais complexas, o que poderia restringir a competitividade e dificultar a participação de empresas de menor porte. Diante desse cenário, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

garantindo maior eficiência e competitividade nas contratações, sem comprometer a economicidade e a transparência dos processos licitatórios.

01.4. Nesta contratação não será adotada a economia em escala prevista no inciso VII do art. 18, visto que as compras serão feitas e executadas nas medidas das necessidades da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a compra quando ela for necessária.

01.5. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

01.6. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV tornam-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

02.1. Sabe-se que o Município de Sengés conta com diversas Secretarias, cada qual com suas competências na prestação do serviço público; cada Secretaria possui seus departamentos e repartições, creches e unidades que prestam serviços sociais aos munícipes.

02.2. Durante o ano as secretarias municipais realizam diversos eventos institucionais, pedagógicos, culturais, campanhas sociais, datas comemorativas, campanhas temáticas e demais ações desenvolvidas, tais eventos contribuem para o fortalecimento da comunidade, inclusão e diversidade, valorização da cultura local, desenvolvimento e aprendizado através de eventos educativos e formações, projeção da cidade, entre outros.

02.3. A ambientação e decoração desses eventos não se tratam apenas de elementos estéticos, mas sim de componentes essenciais para a criação de espaços acolhedores, simbólicos e representativos. A decoração contribui diretamente para fortalecer a identidade institucional, transmitindo profissionalismo e cuidado com os detalhes; valorização da experiência dos participantes, tornando os eventos mais atrativos e memoráveis; promovendo a cultura local e a inclusão, por meio de elementos visuais que representem a diversidade e as tradições da comunidade; estimular o uso e a socialização dos espaços públicos, tornando-os mais agradáveis e convidativos; gerar registros visuais impactantes, que podem ser utilizados na divulgação institucional e na memória coletiva do município; incentivar a criatividade e o senso estético, especialmente em eventos voltados à educação e formação.

02.4. Dessa forma, a decoração adequada dos ambientes onde ocorrem os eventos públicos é uma ação que contribui diretamente para a qualidade de vida dos munícipes, reforça o compromisso da gestão com o bem-estar da população e fortalece o vínculo entre o poder público e a comunidade.

SECRETARIA	POSSÍVEIS EVENTOS EM QUE AS DECORAÇÕES SERÃO UTILIZADAS.
SAÚDE	• Conferências municipais de saúde. • Outubro Rosa. • Novembro Azul. • Setembro Amarelo. • Ações de recepção e integração de servidores. • Demais eventos promovidos de conscientização ou promoção de ações de saúde e prevenção em que seja necessário uma decoração específica.
EDUCAÇÃO	• Festa Junina Escolar.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	• Dia do Professor. • Capacitações e Formações continuadas de professores. • Feira nas Nações. • Formaturas escolares. • Comemoração Dia do Professor. • Evento de Boas Vindas aos Professores Municipais ao ano letivo de 2025.
ASSISTÊNCIA	• Conferência Municipal. • Possíveis Inaugurações. • Atividades temáticas desenvolvidas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) tais como: Festa Junina; Dia das mães; Dia dos pais; Dia dos avós; Dia do Idoso; Dia da Criança; Dia da Mulher; Eventos comemorativos de Natal. • Encontro da Terceira Idade – Zona Rural. • Encontro dos Adolescentes do CRAS. • Reuniões dos Conselhos Municipais. • Casamento Comunitário.
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	• Enfotur – 2 eventos. • Oficinas de Formação para profissionais da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. • Recepção para eventos oficiais. • Pré seleção da Rainha do Rodeio. • Concurso da Rainha do Rodeio. • Seção Preliminar de Jogos Escolares. • Camarim Show Gospel – 1º de março. • Camarim Festa do Peão. • Eventos (exposição de carros antigos, reuniões de gestores de turismo, etc). • Desfile Municipal de Sengés. • Festa do Peão e Boiadeiro de Sengés.
AGRICULTURA E PECUÁRIA	• Dia de Campo.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	• Feira do Comércio de Sengés.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

03.1. A presente solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviços para decoração, fornecimento de produtos e locação de itens de decoração; os itens fornecidos e serviços prestados deverão estar de acordo com os requisitos citados acima e com os demais requisitos do futuro edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município. Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados não possuem peculiaridades, os presentes requisitos são apenas o mínimo para garantia do pleno funcionamento e produtividade deles.

03.2. O processo licitatório será realizado através do Sistema de Registro de Preços, sendo assim, a secretaria irá solicitar os itens/serviços conforme a necessidade; os itens/serviços deverão ser entregues nos locais informados pela secretaria requisitante, respeitando as condições de prazo de entrega e horários,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de maneira que não falte material e não comprometa a execução dos eventos que serão realizados. A empresa deverá garantir o fornecimento/prestação dos itens/serviços em perfeito estado de conservação, observando os requisitos exigidos.

03.3. No ato da entrega/execução, o objeto será recebido de forma provisória, e sendo constatada algum vício do produto/serviço entregue/executado, a contratada é obrigada a substituir/reparar os materiais/serviços que não forem aprovados, dentro do prazo determinado no Termo de Referência. Findado o prazo de recebimento provisório, o qual poderá ser prorrogado a critério da administração, se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. REQUISITOS DOS SERVIÇOS:

- I. A empresa deverá estar regular perante as exigências fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- II. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação da secretaria no local indicado.
- III. Os itens utilizados nos serviços de decoração e locação deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação, limpos e sem qualquer defeito/dano.
- IV. As estruturas montadas devem apresentar estabilidade e segurança, não oferecendo riscos de acidente durante os usos.
- V. As cores, modelos e acabamentos dos elementos decorativos devem ser compatíveis com a temática e a proposta visual de cada evento, respeitando a harmonia estética e a padronização necessária.
- VI. A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega, montagem e desmontagem dos itens decorativos, garantindo a adequada ambientação dos espaços e o cumprimento do cronograma estabelecido, sem qualquer custo adicional ao Município. Além de que, os serviços deverão ser realizados por equipe capacitada, com atenção à segurança, estética e funcionalidade dos espaços, respeitando os prazos e horários definidos pela secretaria; sendo obrigatória a entrega do ambiente finalizado com antecedência mínima de 3 a 6 horas do início dos eventos.
- VII. A desmontagem deverá ser feita logo após o término do evento ou conforme determinação da Secretaria, garantindo que o espaço seja devolvido limpo e em condições originais.
- VIII. Os serviços prestados deverão estar de acordo com o local e a apresentação deverá seguir a risca os horários estabelecidos pela secretaria requisitante.
- IX. A contratada deverá possuir registro ativo e regular nos órgãos oficiais competentes.
- X. Todos os itens utilizados durante a realização dos serviços deverão atender aos padrões de qualidade exigidos por órgãos de regulamentação e controle, ABNT, INMETRO, entre outros, em conformidade com o art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- XI. Os materiais utilizados deverão estar em bom estado, limpos, organizados e prontos para uso.
- XII. Toda a instalação elétrica temporária utilizada para iluminação ou refletores deverá seguir normas de segurança e estar em perfeito funcionamento.
- XIII. A montagem deverá preservar as estruturas físicas do local (paredes, pisos, quadras, palcos e mobiliário), sendo vedada a utilização de pregos, fitas adesivas fortes ou elementos que causem danos.
- XIV. Itens têxteis (toalhas, cortinas, tapetes, tecidos decorativos, etc.) deverão estar limpos, sem rasgos ou manchas, e confeccionados em materiais de boa qualidade, que garantam acabamento estético e durabilidade.
- XV. Materiais decorativos (flores artificiais, vasos, painéis, estruturas, treliças, lustres, etc.) deverão apresentar bom estado de conservação, estabilidade e aparência compatível com a proposta decorativa do evento.

04.2. REQUISITOS DOS MATERIAIS:

- I. A empresa deverá estar regular perante as exigências fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- III. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- IV. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria no local indicado.
- V. Os itens de decoração deverão estar limpos, bem apresentáveis e prontos para uso, assim como deverão estar de acordo com as especificações de cada item.
- VI. A empresa contratada deverá garantir a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, esteja em desacordo como solicitado ou comprometa a realização do evento.
- VII. Não estejam estragados, impossibilitando seu perfeito funcionamento.
- VIII. Que atendam de maneira eficaz as finalidades que dele naturalmente se espera.
- IX. As embalagens, suportes, estruturas metálicas ou de PVC deverão estar firmes, livres de ferrugem ou desgaste que comprometa a estética ou segurança.
- X. Não serão aceitos produtos amassados, danificados, sujos, desbotados, rasgados ou com peças faltantes.
- XI. Atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e às normas e padrões da ABNT.
- XII. Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original;

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. A entrega/execução dos produtos/serviços, objeto desta licitação, deverá ser entregue conforme data, hora e local informado pela secretaria no momento da solicitação da secretaria requisitante, considerando que os eventos poderão ocorrer em diferentes locais do município, o endereço para entrega, montagem e desmontagem dos itens decorativos poderá variar de acordo com a necessidade específica de cada evento.

05.2. As solicitações dos **serviços** serão efetuadas pela secretaria com **antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis**, contendo quantidade dos serviços e demais informações, a fim de que a contratada possa se programar para atender todas as exigências estabelecidas no Edital e Contrato.

05.2.1. Nos casos de solicitações para **locação e fornecimento dos itens**, estas serão realizadas pela secretaria requisitante com **antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis**, contendo a quantidade, descrições, data, hora e local que deverão ser entregues.

05.3. Os serviços deverão ser realizados por equipe capacitada, com atenção à segurança, estética e funcionalidade dos espaços, respeitando os prazos e horários definidos pela secretaria; sendo obrigatória a entrega do ambiente finalizado com antecedência mínima de 3 a 6 horas do início dos eventos.

05.4. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

05.5. Os serviços poderão ser solicitados em qualquer localidade do Município de Sengés, ficando por conta da contratada os custos de deslocamento. O local para prestação dos serviços será informado no momento da emissão da ordem de serviço.

05.6. Os produtos deverão ser recebidos e avaliados pelo fiscal da secretaria responsável, onde o mesmo informará a aprovação; e não sendo aprovado, a licitante vencedora deverá entregar ou substituir os produtos que forem recusados pelo fiscal em até 02 (duas) horas.

05.7. A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, às suas expensas, os serviços/produtos que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de qualidade, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

05.8. Cabe ao Licitante vencedora justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a prestação dos serviços no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

05.10. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

05.11. Na hipótese de ocorrer o fornecimento do serviço/produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos, a vencedora se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços de imediato, sem quaisquer ônus para o Município.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

06.1. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

06.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

06.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

06.4. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será a gestora da ARP.

06.6. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato por meio dos servidores, todos designados mediante Decreto Municipal nº 4.779/2025 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO: Celso Fernando Wolf, podendo ser substituído por Paola Ribeiro Medeiros e Erica Rodrigues Balbino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Fabiane Alberti Lobo, podendo ser substituída por Milena Fernandes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA: Thaís Hashiguchi Bulka podendo ser substituída por Anderson José Willbrink.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Paola Fernanda Ferreira dos Santos podendo ser substituída por Ana Carolina Pinheiro de Melo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Susiane Aparecida Ferreira Santos podendo ser substituída por Servido José Elias Ribeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Adriane Benatto Ferraz Fernandes, podendo ser substituída por Antônio Marcos Perin e Wagner da Silva Santos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.7. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

06.8 Obrigações da Contratada

- I. Fornecer o objeto da presente licitação de acordo com o previsto em todos os documentos e especificações da CONTRATANTE passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
- II. Trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto/serviço recusado deverá ser efetuada imediatamente sob a pena de serem aplicadas as sanções.
- III. Manterem-se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.
- VI. Responsabilizar-se pelos produtos/serviços, que no momento de sua entrega/execução apresentem algum defeito/irregularidade de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.
- VII. Ressarcir qualquer dano ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.
- VIII. Justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento/execução dos produtos/serviços, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- IX. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir às suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.
- X. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- XI. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício

06.9. Obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

07.1. Os serviços serão recebidos, de forma sumária, no fim da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

07.2. Os pagamentos dos itens entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento/aceite dos produtos pelo fiscal do contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização, tudo de acordo com o estabelecido. Deverão ser anexadas às NF as certidões de regularidade junto ao FGTS e pertinente a débitos Federais.

07.3. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

07.4. O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

07.5. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

07.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular, sem prejuízos das multas contratuais.

07.7. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

07.8. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas, conforme orientação de cada secretaria requisitante e deverá constar o número do contrato.

07.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida, e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

07.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

07.11. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

07.13. Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

08.1. Conforme previsto no Edital.

09. DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

09.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

09.3. A natureza das despesas e características dos serviços não gera obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, conforme previsto no artigo 95 da Lei n. 14.133/21, visto que, a prestação de serviço constitui execução de forma imediata e não gera obrigações futuras.

10. DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 401.249,25 (quatrocentos e um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes edeslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés - PR por qualquer grau de parentesco que venha contra os termos da legislação citada a seguir:
 - Artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21
 - PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 - Vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Estamos ciente que o certame será realizado de forma presencial e será transmitido ao vivo ficando gravado e disponível ao público no Canal do Município de Sengés no youtube.com.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

A empresa na qual representa está enquadrada como () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 – CREDENCIAMENTO

(M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
AO(A) PREGOEIRO(A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Sengés, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal
“Com firma reconhecida”



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 07 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob nº 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx e do outro lado a empresa _____, sediada na cidade de _____/____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, com CNPJ sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____/____ e CPF nº _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Presencial nº levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual....., conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceite pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2 - A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no §1º do art. 6 do Decreto Municipal 4.779/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através dos servidores(as)....., podendo ser substituídos(as) pelos (as) servidores(as) designados(as) através do Decreto Municipal nº 4.779/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.

CLÁUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 3.371/2022.

CLÁUSULA OITAVO – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES Nº 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

MUNICÍPIO
TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....